UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de Letras e Linguística Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br



RESOLUÇÃO CONSILEEL Nº 15, DE 07 DE ABRIL DE 2022

APROVA O REGULAMENTO DE CONVALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (AACS) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

O CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia,

CONSIDERANDO a Resolução n $^{\rm o}$ 15/2011, do Conselho de Graduação da UFU, que aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n^{ϱ} 15/2016, do Conselho de Graduação da UFU, que dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SEI nº 32/2017, do Conselho Universitário, que dispõe sobre o Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento do Profissional da Educação;

CONSIDERANDO o Relatório SIE/UFU nº 11.02.01.99.12;

CONSIDERANDO a Resolução CONGRAD nº 27, de 18 de setembro de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Inglês, grau Licenciatura, na modalidade a distância e dá outras providências, processo SEI nº 23117.073845/2020-64;

CONSIDERANDO o Comunicado Colegiado COLEAD, SEI n^2 3459008, constante nos autos do processo SEI n^2 23117.087662/2021-15;

CONSIDERANDO o deliberado na quinta reunião plenária realizada no dia 22 de março de 2022, em caráter ordinário, por via remota na sala de reuniões virtual da Direção do ILEEL, plataforma Cisco WebEx, do CONSILEEL, conforme Ata, SEI n° 3460727:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI $n^{\underline{o}}$ 23117.087662/2021-15,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regulamento de convalidação das Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) do Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura, na modalidade a distância, da Universidade Federal de Uberlândia, com o objetivo de propiciar ao aluno possibilidades de aprofundamento teórico, prático e de construção de seu perfil profissional e cidadão.
- **Art. 2º** O aluno do curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura, na modalidade a distância, para colar grau, deverá, obrigatoriamente, realizar as horas estipuladas pelo Projeto Pedagógico de Curso em AACs (200h) no decorrer do curso. Ou seja, atividades realizadas antes de seu ingresso no curso não serão consideradas.
- Art. 3º No caso de nova entrada no curso, com novo número de matrícula, o discente deverá cumprir as 200h em AACs referentes ao novo número de matrícula, desconsideradas, portanto, as horas cumpridas com o antigo número de matrícula.
- **Art. 4º** O cumprimento das horas em AACs pode se dar a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.
- **Art. 5º** As horas de AACs realizadas não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso.
- Art. 6º As horas em AACs, para serem validadas, deverão ser escolhidas pelos alunos de acordo com a relação de atividades e critérios estabelecidos no anexo deste documento.
- **Art. 7º** A realização dessas horas em AACs dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade do aluno, devendo esse buscar as atividades que mais lhe interessam para participar, verificando sempre o disposto no anexo deste documento.
- **Art. 8º** Estágios curriculares supervisionados e relatórios de estágios não podem ser integralizados como horas em AACs.
- **Art. 9º** Para a convalidação das horas em AACs e para o cumprimento da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura, na modalidade a distância, cada hora comprovada em

documentos será convalidada, respeitados os limites apresentados no anexo deste Regulamento.

- Art. 10. As AACs não serão convalidadas em duplicidade.
- **Art. 11.** O pedido de convalidação de horas em AACs desenvolvidas deverá ser feito na secretaria do Curso, por e-mail (lid@ileel.ufu.br), mediante envio da ficha de controle preenchida para convalidação de horas em AACs e dos documentos digitalizados de comprovação das atividades.
- **Art. 12.** Os documentos serão analisados pelo colegiado do Curso em suas reuniões ordinárias.
- **Art. 13.** Ao apreciar os comprovantes apresentados, o Colegiado do Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura, na modalidade a distância, poderá recusar a atividade se considerar que ela não atende ao disposto no anexo deste documento.
- **Art. 14.** O primeiro pedido para convalidação das AACs poderá ser feito a partir do 5° período letivo e, caso ainda seja necessário, um segundo e último pedido deverá ser feito até dois meses antes do término do último período letivo.
- **Art. 15.** As horas atribuídas às AACs serão processadas no Sistema de Gestão e, após esse processamento, o aluno terá acesso às horas convalidadas, consultando seu histórico no Portal do Aluno.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 16.** O Colegiado, quando da identificação de documentos falsos, tomará as medidas cabíveis.
- **Art. 17.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura, na modalidade a distância.
- **Art. 18.** As horas em AACs previstas para o Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura, na modalidade a distância, bem como as horas atribuídas a cada atividade estão relacionadas no anexo I deste documento.
- **Art. 19.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico, revogando-se as disposições em contrário.

Uberlândia, 07 de abril de 2022.

Prof. Dr. Ariel Novodvorski

Presidente do Conselho do Instituto de Letras e Linguística Portaria de Pessoal UFU n^{ϱ} 1252, de 01 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Presidente**, em 07/04/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3505745** e o código CRC **65955B46**.

ANEXO I

FICHA DE CONTROLE PARA CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (AACS) (200H, NO MÍNIMO

	Nome	do(a)	discente Matrícula	
	Telefone/s:		E-mail	
	Curso:			
Semestre/a	าo:			
	Quantidade de certi	ficados entregues:		

GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

	Código	Atividade	Forma de Comprovação	Equivalência em Carga Horária	Horas atribuídas à atividade, caso não conste no/s certificado/s apresentado/s	Horas atribuídas
01	ATCO0708	Representação estudantil (Colegiado da Graduação, Conselho do Instituto, Conselhos Superiores, Centro Acadêmico, DCE, UNE).	Atas ou documentos similares que atestem a nomeação e a exoneração ou término do mandato, emitidas pelo órgão colegiado competente.	30 horas por ano de mandato, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.		

02	ATCO1006	Representação da categoria docente da Educação Básica Pública em órgãos ligados à educação	Atas ou documentos similares que atestem a nomeação e a exoneração ou término do mandato, emitidas pelo órgão colegiado competente.	30 horas por ano de mandato, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.	
03	ATCO1253	Disciplina Facultativa, cursada com aproveitamento, em curso devidamente reconhecido pelo MEC na UFU ou em outra Instituição de Ensino Superior, excetuando-se as disciplinas obrigatórias que integralizam a matriz curricular do Curso	Histórico Escolar	Até 60 horas	
04	ATCO0124	Atividades de pesquisa com bolsa (UFU, CNPq, FAPEMIG).	Documento que ateste o cumprimento das atividades previstas no projeto, emitido pelo orientador e/ou pelo órgão competente.	50 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 100 horas para atividades deste tipo.	
05	ATCO1127	Atividades de pesquisa sem bolsa. (obs.: atividades de pesquisa sem bolsa que forem submetidas ao comitê da UFU que avalia o PIBIC e que forem aprovadas seguirão os mesmos critérios de atividades de pesquisa com bolsa)	Documento emitido pelo orientador da atividade devidamente validado pelo Colegiado de Letras. No documento deverá constar uma descrição sumária da atividade, seus objetivos e apreciação do desempenho do aluno.	Até 50 horas por ano, respeitando o teto de 100 horas para o total de atividades desse tipo.	
06	ATCO0097	Atividades de extensão com bolsa.	Documento que ateste a participação do aluno no projeto e seu desempenho, emitido pelo órgão financiador.	50 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 100 horas para atividades deste tipo.	
07	ATCO1128	Atividades de extensão sem bolsa. (obs.: Atividades de extensão sem bolsa que forem submetidas ao comitê da UFU que avalia o PIBEG e que forem aprovadas seguirão os mesmos critérios de atividades de extensão com bolsa)	Documento emitido pelo orientador da atividade, devidamente validado pelo Colegiado do Curso de Letras. Deverá conter uma descrição sumária da atividade, seus objetivos e uma apreciação do desempenho do aluno.	Até 50 horas por ano, respeitando o teto de 100 horas para o total de atividades deste tipo.	
08	ATCO0408	Participação, como coordenador ou membro da equipe executora, em projetos de ensino e/ou de pesquisa e/ou de extensão desenvolvidos na instituição escolar onde o aluno-professor trabalha.	Documento emitido pela Direção da Instituição Escolar, atestando a participação e o desempenho do aluno-professor no projeto.	Até 50 horas Por ano, respeitando o teto de 100 horas para o total de atividades deste tipo.	
09	ATCO1272	Participação em Grupo de Pesquisa (cadastrado no CNPq e certificado pela instituição)	Documento emitido pelo líder do grupo, atestando a participação e frequência mínima de 75% às reuniões do grupo.	Até 30 horas por ano, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.	
10	ATC00321	Membro de grupo de estudos de temas específicos, orientado por docente.	Documento emitido pelo líder do grupo, atestando a participação e frequência mínima de 75% às reuniões do grupo.	Até 30 horas por ano, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.	
			Documento emitido		

11	ATCO0599	Participação em Grupo de Estudos de temas específicos registrado e certificado pela instituição escolar onde o aluno-professor atua.	pelo coordenador do grupo e assinado também pela direção da instituição escolar, atestando a participação e o desempenho do aluno-professor no grupo, e a frequência mínima de 75% às reuniões.	Até 30 horas por ano, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.	
12	ATCO0104	Atividades de monitoria em disciplinas de graduação.	Documento emitido pela diretoria de Ensino, atestando a participação e o desempenho do aluno na atividade.	40 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.	
13	ATCO0108	Atividades de monitorias ou estágio em ambientes acadêmicos do ILEEL.	Documento emitido pelo conselho do ILEEL que ateste a realização da monitoria e o desempenho do monitor.	40 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.	
14	ATCO0113	Atividades de monitorias em Ambientes acadêmicos de outras unidades da UFU.	Documento emitido pelo conselho da unidade que recebeu o monitor, atestando sua participação e desempenho.	40 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.	
15	ATCO1004	Realização de trabalhos voltados à educação e/ou alfabetização de jovens e adultos, sem remuneração. (Sujeito à aprovação do colegiado)	A critério do colegiado do curso.	A critério do colegiado do curso, respeitando o teto de 120 horas para o total de atividades deste tipo.	
16	ATCO1131	Realização de trabalhos voltados à promoção do exercício da cidadania (sujeito à aprovação do colegiado).	A critério do colegiado do curso.	A critério do colegiado do curso, respeitando o teto de 100 horas para o total de atividades deste tipo.	

GRUPO 2 - ATIVIDADES DE CARÁTER CIENTÍFICO E DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

	Código	Atividade	Forma de Comprovação	Equivalência em Carga Horária	Horas atribuídas à atividade, caso não conste no/s certificado/s apresentado/s	Horas atribuídas
17	ATCO0769	Participação, como ouvinte, em minicursos, cursos de extensão, oficinas, colóquios, palestras e outros.	Certificado de participação, emitido pela entidade promotora, constando a carga horária da atividade.	Igual à carga Horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 100 horas para o total de atividades deste tipo.		
18	ATCO0013	Apresentação de comunicações ou pôsteres em eventos científicos	Certificado de apresentação emitido pela entidade promotora.	10 horas por comunicações ou pôsteres apresentados ou carga horária constante no certificado de participação, respeitando o teto de 80 horas para atividades deste tipo.		
19	ATCO0966	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos.	Cópia do material publicado.	10 horas por publicações em anais, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.		
20	ATCO0944	Publicação de resumos em anais de eventos científicos.	Cópia do material publicado.	05 horas por resumo publicado, respeitando o teto de 20 horas para atividades deste tipo.		
		Publicação de				

21	ATCO0938	periódicos científicos com ISSN e conselho editorial.	Cópia do material publicado.	05 horas por resenha publicada.	
22	ATCO0910	Publicação de artigos em periódicos científicos com ISSN e conselho editorial.	Cópia do material publicado.	30 horas por artigo publicado, respeitando o teto de 60 horas para atividades deste tipo.	
23	ATCO0917	Publicação de artigos em periódicos de divulgação científica ou de caráter não acadêmico (jornais, revistas).	Cópia do material publicado e certificado do editor do periódico.	15 horas por artigo publicado, respeitando o teto de 60 horas para atividades deste tipo.	
24	ATCO1133	Desenvolvimento ou participação no desenvolvimento de material informacional (divulgação científica) ou didático (livros, CD-ROms, vídeos, exposições)	Cópia do material desenvolvido e certificado do coordenador ou organizador do projeto.	20 horas por material desenvolvido, respeitando o teto de 80 horas para atividades deste tipo.	
25	ATCO0378	Organização ou participação na organização de eventos científicos	Certificado de participação emitido pela entidade promotora.	10 horas por evento organizado, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.	
26	ATCO0386	Outras atividades de caráter científico ou de divulgação científica (Sujeito à aprovação do colegiado).	A critério do colegiado do curso.	A critério do Colegiado do curso.	

GRUPO 3 - ATIVIDADES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

	Código	Atividade	Forma de Comprovação	Equivalência em Carga Horária	Horas atribuídas à atividade, caso não conste no/s certificado/s apresentado/s	Horas atribuídas
27	ATCO0637	Participação em oficinas, cursos ou minicursos relacionados a manifestações artísticas e culturais.	Certificado de participação, emitido pela entidade promotora e constando a carga horária da atividade.	Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 150 horas para o total de atividades deste tipo		
28	ATCO0463	Participação e/ou organização e/ou coordenação de campanhas e/ou eventos na comunidade escolar onde atua ou em outra (coleta de livros, feira de livros, montagem de bibliotecas, recital de poesias, feira do conhecimento, saraus, contação de histórias, varal literário).	Certificado de participação, emitido pela entidade promotora e constando a carga horária da atividade.	Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.		
29	ATCO0383	Outras atividades de caráter artístico ou cultural (sujeito à aprovação do colegiado).	A critério do colegiado do curso.	A critério do colegiado do curso.		

GRUPO 4 - ATIVIDADES DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVAS

	Código	Atividade	Forma de Comprovação	Equivalência em Carga Horária	Horas atribuídas à atividade, caso não conste no/s certificado/s apresentado/s	Horas atribuídas
		Exercício de				

30	ATCO0280	atividades como coordenador académico, vice-diretor, diretor, coordenador de área, supervisor, dentre outras na escola onde o aluno-professor atua.	Portaria ou documentos similares que Atestem a nomeação e a exoneração ou término do mandato, emitidas pelo órgão colegiado competente.	30 horas por ano de mandato, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.	
31	ATCO0329	Membro de comissões internas da instituição escolar onde o aluno- professor atua	Portaria ou documentos similares que atestem a nomeação e a exoneração ou término do mandato, emitidas pelo órgão colegiado competente.	10 horas por ano de mandato, respeitando o teto de 20 horas para o total de atividades deste tipo.	
32	ATCO0243	Editoração, diagramação e revisão técnica de material publicado em periódicos acadêmicos com ISSN e política seletiva.	Cópia do material publicado e certificado do editor do periódico.	20 horas por material publicado, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.	
33	ATCO0389	Outras atividades de caráter técnico ou educativo (sujeito à aprovação do colegiado).	A critério do colegiado do curso.	A critério do colegiado do curso.	
34	ATCO1136	Pesquisa de campo, relacionadas a projetos de pesquisa, extensão ou complementares a atividades de ensino que não sejam obrigatórias (sujeito à provação do colegiado).	Documento comprobatório emitido pelo professor orientador do projeto	Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 40 horas para o total de atividades deste tipo.	

Referência: Processo nº 23117.087662/2021-15